

AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2020-SEINFRA, que entre si celebraram o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM**.

SAIBAM todos quanto o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2020 – SEINFRA** virem ou conhecimento tiverem, que ao **06 (seis) dias do mês de maio do ano 2022 (dois mil e vinte e dois)**, nesta cidade de Manaus, capital do Amazonas, República Federativa do Brasil, compareceram, de um lado, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760 – Monte das Oliveiras - Shopping Via Norte, Piso L2, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.533.935/0001-57, doravante denominada **CONCEDENTE** ou simplesmente **SEINFRA**, representada, neste ato, por seu Secretário, Senhor **CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 5013/CREA/AD/MA, e inscrito no CPF sob o nº 258.069.393-91, domiciliado e residente nesta cidade, na Av. Via Láctea, nº 640, Condomínio UNIQUE, Torre Exclusive, Apto. 1201-B – Aleixo, CEP: 69060-085, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, daqui por diante denominado **PROPONENTE**, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 04.329.736/0001-69, previamente autorizado à prática deste ato pela respectiva Câmara, na forma da Lei Municipal, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, executivo, residente e domiciliado no Município de Parintins, na Rua Paulo Teixeira nº 626 – Santa Rita de Cassia, Portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6-SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.025101.002169.2022-63-SEINFRA**, bem como no despacho autorizativo exarado pelo Senhor Secretário de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, constante deste último, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2020**, cujo aditamento se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/93, nº 8.880/94 e nº 9.648/98, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 005/2020-SEINFRA, por mais **300 (trezentos) dias**, a contar de 07/05/2022, de acordo com o novo Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento.



AMAZONAS

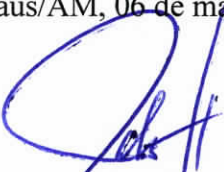
GOVERNO DO ESTADO

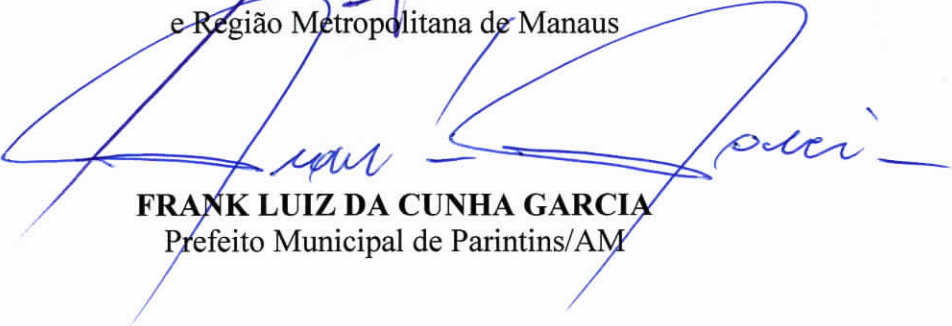
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ATO: A celebração deste Termo Aditivo se faz com base na Cláusula Décima do referido Convênio combinado com o art. 116 c/c o incisos II e VI, §1º do art. 57, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, em observância ao disposto no art. 61, parágrafo art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 06 de maio de 2022.


Eng.º CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Região Metropolitana de Manaus


FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins/AM

TESTEMUNHAS:

Nome: Felipe Gesta
C.P.F. nº 058.532.922-57

Nome: Alina do Carmo
C.P.F. nº 365.393.532-49

AR/RFC

